MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

**LEI N.º 3.280** **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.280 no período de 24/02/15 a 02/03/15
Gsia 24 de fevereiro de 2015

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

**Altera a Lei nº 3.030/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A estrutura organizacional da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Goianésia, de que trata a Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, fica alterada de acordo com as modificações introduzidas por esta Lei.

**Art. 2º** Os quantitativos de cargos previstos no Anexo I-A, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.156, de 3 de abril de 2014, e modificado pelo art. 2º da Lei nº 3.182, de 29 de maio de 2014, e pelo art. 3º da Lei nº 3.262, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 2º da Lei nº 3.267, de 15 de janeiro de 2015, ficam alterados de acordo com os acréscimos, decréscimos e inclusões constantes da Tabela Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (24/02/2015).

**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO:**

**Tabela de alteração da Relação de Cargos em Comissão do Poder Executivo**

| Órgão ou Entidade/Denominação dos Cargos | Símbolo | Quantitativos de Cargos | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Acréscimos | Extinções | Novos |
| **Secretaria Municipal da Casa Civil** | | | | |
| Assessor de Apoio Executivo N20 | CDAS-20 | - | - | 01 |
| Assessor de Apoio Executivo N50 | CDAS-50 | - | - | 01 |
| Assessor de Apoio Executivo N43 | CDAS-53 | 01 | - | - |
| Assessor de Apoio Executivo N60 | CDAS-60 | 01 | - | - |

**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**
Prefeito Municipal